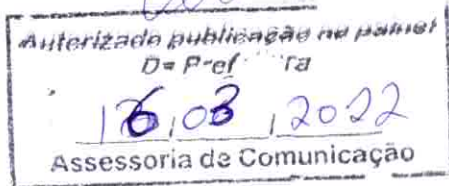


PORTARIA Nº 17, 16 DE MARÇO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO/HMSAD FMS**, Decreto nº **6123/2020**, inscrito(a) no CPF nº **703.153.371-68**, para atuar como fiscal das atas de registro de preços - nº **13/2022, 14/2022, 015/2022, 017/2022, 016/2022, 18/2022, 019/2022, 020/2022 e 021/2022** referente ao pregão eletrônico **74068/2021** - referente a aquisição de utensílios de cozinha, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 26.950.671/0001-07;**
- **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 12.467.682/0001-26;**
- **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76;**
- **NCF ROCHA EIRELI – CNPJ: 34.596.450/0001;**
- **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.186.469/0001-83;**
- **SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI – CNPJ: 10.614.788/0001-80;**
- **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ: 37.554.939/0001-08;**
- **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI- 11.594.621/0001-67;**
- **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI- 30.554.421/0001/25**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpre-se.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Santo Antônio do Descoberto – GO, 16 de março de 2022.

Ciência do(a) fiscal:

Anderson de Lima S. machado

**ANDERSON DE LIMA SANTOS
MACHADO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO/HMSAD FMS
DECRETO N° 6123/2020

Rogério Dias da Silva
Secretário de Saúde Interinc
Decreto: N° 2252/2022

ROGERIO DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(INTERINO)
DECRETO N° 2252/2022